



LEI Nº 1.554 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoal por prazo determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pela licença de servidor integrante do quadro efetivo das áreas da saúde e da educação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara Municipal de Saquarema o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Poderá o Poder Executivo contratar pessoal, mediante acumulação lícita de funções, por prazo determinado e para suprir necessidade temporária, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição da República, em caso de licença de servidor integrante do quadro efetivo das áreas da saúde e da educação, conforme apuração da necessidade da contratação pela administração municipal.

§ 1º A acumulação lícita de que trata o *caput* será exercida por servidor do quadro efetivo, que possua somente uma matrícula no Município, na mesma função do servidor substituído, e que apresente compatibilidade de horários, pelo prazo determinado para a licença, adotando como critério de preferência para a contratação:

- I – ser servidor lotado na mesma unidade;
- II – maior tempo de serviço público no cargo.

§ 2º Em caso de licença médica ou outra licença que não possua prazo determinado, a contratação poderá ser realizada pelo prazo de até 12 meses, podendo ser renovada por igual período, ficando rescindida com o retorno do substituído ao exercício do cargo.

Art. 2º As contratações serão realizadas por meio de chamamento público através de edital publicado em órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º O vencimento do servidor contratado em substituição será o correspondente ao do início da carreira do seu cargo.

Art. 4º Os profissionais contratados terão os contratos rescindidos com o término da licença do servidor substituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de fevereiro de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita